

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17

<p><b>Emitida por:</b> Diretora do Agrupamento</p> <p><b>Em:</b> 1 fevereiro de 2021</p>	<p><b>Para conhecimento de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pais e Encarregados de Educação;</li><li>• Alunos;</li><li>• Comunidade Educativa.</li></ul>
------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Assunto:** Ensino à distância/Regime não presencial e cedência a título de empréstimo de tablets e computadores portáteis

A partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas, desde o pré-escolar ao 9º ano, serão em **regime não presencial**, aquele em que o processo de ensino aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os docentes e os alunos.

Para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, mantém-se a exceção no acolhimento nas **Unidades** integradas nos centros de apoio à aprendizagem, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Na organização do regime de ensino não presencial, a Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) mantendo a sequência do já efetuado no último confinamento de março de 2020, irá ceder a título de empréstimo, e mediante a celebração de um contrato de comodato entre a CMM, Diretora do AEP e os Encarregados de Educação, tablets, computadores portáteis e routers aos alunos.

Para a cedência a título de empréstimo serão aplicados os seguintes critérios:

- a) O planeamento pedagógico do professor titular para articulação com o aluno durante o 2.º período de 20/21 pressupõe e beneficia da utilização deste equipamento;
- b) O agregado familiar não dispõe de qualquer equipamento tecnológico que permita acompanhar atividades à distância (computador, tablet, portátil, smartphone, smart tv);
- c) Aluno da Ação Social escolar, com escalão A, em primeira prioridade para entrega imediata de equipamento e de escalão B de acordo com a disponibilidade de equipamentos existentes;

Salienta-se que só poderá ser disponibilizado, no máximo, um equipamento por agregado familiar independentemente do número de alunos que pertencem a esse agregado.

De acordo com os dados existentes no AEP (registo na ficha do aluno) e pelo levantamento das necessidades, está a ser feita, neste momento, uma avaliação de todas as situações, de modo a priorizar a entrega dos equipamentos **a partir de quarta-feira, dia 3 de fevereiro.**

Os Encarregados de Educação dos alunos que beneficiem desta cedência serão contactados, via telefone pela Equipa Técnica deste AEP, que lhes comunicará o procedimento de cedência a título de empréstimo destes equipamentos.

Caso excepcionais, não contemplados nesta comunicação, devem ser pedidos e enviados para o email [diretora@aeperafita.pt](mailto:diretora@aeperafita.pt) para análise e possível enquadramento.

Cuidem da Vossa Saúde!

Fiquem bem!

A Diretora, Prof.ª Mariana Espogeira